



PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CADASTRO DE RESERVA – UPA FEIRA DE SANTANA / INTS.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal para Cadastro de Reserva**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de Inscrição dos profissionais da área da saúde e administrativa, para formação de banco de dados das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) anexar currículo.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será no Upa Feira de Santana, localizada na Av. Eduardo Froes da Mota, s/n - 35º BI, Feira de Santana - BA, 44135-000.

1.4 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.5. Para realizar a inscrição acesse o link <https://inscricoes.ints.org.br/reserva-upa-feira/> e preencha as informações de acordo ao cargo e área escolhida

1.6. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:



QUADRO 1

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Agente de Portaria	30	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Almoxarife	40	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Assistente de Faturamento	44	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Assistente Social	30	Superior completo em Serviço Social, registro ativo no conselho; desejável 6 meses de experiência na área.
Auxiliar de Departamento Pessoal	44	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Auxiliar Administrativo	40	Ensino Médio Completo; não requer experiência anterior.
Auxiliar de Manutenção	40	Ensino Fundamental Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino Fundamental Completo; não requer experiência anterior.
Auxiliar de Farmácia	40	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Auxiliar Financeiro	44	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Biomédico	40	Superior completo em Biomedicina, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
Copeira	40	Ensino Fundamental Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Enfermeiro	44	Superior completo em Enfermagem, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
Enfermeiro SCIRAS	24	Superior completo em Enfermagem, registro ativo no conselho; desejável 6 meses de experiência na área e desejável especialização na área
Enfermeiro VIEP	24	Superior completo em Enfermagem, registro ativo no conselho; desejável 6 meses de experiência na área e desejável especialização na área.
Enfermeiro Trainee	44	Superior completo em Enfermagem, registro ativo no conselho; não requer experiência anterior.



Farmacêutico	40	Ensino Superior Completo em Farmácia; Registro ativo no conselho; desejável residência ou 6 meses de experiência na área.
Maquero	40	Ensino Fundamental Completo; desejável 6 meses de experiência na área
Motorista	40	Ensino Fundamental Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Nutricionista	30	Superior completo em Nutrição, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
Recepcionista	40	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Responsável Técnico NMG	40	Superior completo em Engenharia, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
TARM	40	Ensino Médio Completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Técnico de Enfermagem	40	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem completo; registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
Técnico de Enfermagem Trainee	40	Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem completo; registro ativo no conselho e não requer experiência anterior.
Técnico de Laboratório	40	Ensino Médio e Ensino técnico completo em Análises Clínicas ou Patologia Clínica, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
Técnico de Laboratório Trainee	40	Ensino Médio e Ensino técnico completo em Análises Clínicas ou Patologia Clínica, registro ativo no conselho e não requer experiência anterior.
Técnico de TI	40	Ensino técnico completo em informática ou superior cursando em áreas relacionadas; desejável 6 meses de experiência na área.
Técnico em Manutenção	40	Ensino médio completo; desejável 6 meses de experiência na área.
Técnico em Radiologia	30	Ensino Médio e Ensino técnico completo em Radiologia, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.
Técnico em Segurança do Trabalho	44	Ensino Médio e Ensino técnico completo em Segurança do Trabalho, registro ativo no conselho e desejável 6 meses de experiência na área.



3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados no Quadro 01.

3.2 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

3.3 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

4.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - A inexistência, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal

Salvador, 10 de setembro de 2021.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho

Gerente de Recursos Humanos